



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 946 de 03 de Agosto de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.13	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02.02.13.08	Assistência Social
02.02.13.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
02.02.13.08.243.0011	Comunidade Solidária
02.02.13.08.243.0011.2042	Manutenção das Ativ. Socioassistencial c/ Criança e Adolescente
Ficha: XXX – 3.1.91.13.00	Contribuições Patronais
7.000,00	
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação	00 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de anulação de dotação, conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08	Assistência Social
02.02.06.08.122	Administração Geral
02.02.06.08.122.0002	Administração geral
02.02.06.08.122.0002.2013	Manutenção das Ativ. de Assistência Social
Ficha: 177 – 3.1.91.13.00	Contribuições Patronais
2.000,00	
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação	00 – Recursos Ordinários

02 Poder Executivo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social
02.02.06.08	Assistência Social
02.02.06.08.122	Administração Geral
02.02.06.08.122.0002	Administração geral
02.02.06.08.122.0002.2013	Manutenção das Ativ. de Assistência Social
Ficha: 179 – 3.3.90.30	Material de Consumo
5.000,00	
Fonte de Recurso	0.1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
Especificação	00 – Recursos Ordinários

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Osmar Ribeiro da Silva
Presidente

Por autorização


Ailton Dolgenbaum
Diretor Geral